=LEI Nº 3.172 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira)

Dispõe sobre a denominação da Secretaria de Assistência Social de Palmital em "Vereadora Inês de Souza Lima – Inês do Social".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada a Secretaria de Assistência Social de Palmital em "Vereadora Inês de Souza Lima – Inês do Social".

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: Secretaria de Assistência Social "Vereadora Inês de Souza Lima – Inês do Social".

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de setembro de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 12 de setembro de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-